7 — Prazo para apresentação de candidaturas: dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

8 — Formalização das candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, onde deve constar menção expressa ao vínculo, carreira/categoria que possui, posição e nível remuneratório detidos, serviço onde exerce funções, e posto de trabalho a que se candidata. A candidatura deverá ser entregue no serviço de expediente desta Câmara Municipal, de 2.ª a 6.ª feira entre as 08h30 m e as 16h30 m, ou remetida pelo correio, registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Município das Lajes do Pico, Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico.

9 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratório, endereço incluindo código postal e telefone de contacto.

10 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional devidamente actualizado, datado e assinado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

11 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, complementada com entrevista.

12 — Outros esclarecimentos, para além dos acima mencionados, serão fornecidos pelo serviço de gestão de recursos humanos.

06 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

304884311

Aviso n.º 14259/2011

Faço público, que a Câmara Municipal das Lajes do Pico pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, ao abrigo do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, aplicável com as adaptações previstas para a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, um assistente operacional (coveiro).

1 — Caracterização do posto de trabalho: abertura de covas destinadas a inumação de cadáveres e exumação de restos mortais; trabalhos de carácter manual de conservação dos espaços do cemitério; limpeza de pavimentos, bermas e valetas; conservação e manutenção preventiva de equipamentos, ferramentas e materiais que lhe estejam afectos.

2 — Habilitação literária: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

3 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Orçamento de Estado para o ano de 2011 — não é possível efectuar o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública local.

4 — Local de trabalho: área do Município das Lajes do Pico.

5 — Período de vigência da mobilidade interna na categoria: dezoito meses, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 63 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), na redacção introduzida pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

f) Ser trabalhador de Órgão ou serviço da Administração Pública com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, independentemente de se encontrar em actividade ou colocado em regime de mobilidade especial.

g) Estar integrado na carreira/categoria de assistente operacional.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas: dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

8 — Formalização das candidaturas: a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, onde deve constar menção expressa ao vínculo, carreira/categoria que possui, bem como posição e nível remuneratório detidos, serviço onde exerce funções, bem como o posto de trabalho a que se candidata. A candidatura deverá ser entregue no serviço de expediente desta Câmara Municipal, de 2.ª a 6.ª feira entre as 08h30 m e as 16h30 m, ou remetida pelo correio, registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para Município das Lajes do Pico, Rua de São Francisco, 9930-135 Lajes do Pico.

9 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratório, endereço incluindo código postal e telefone de contacto.

10 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional devidamente actualizado, datado e assinado; fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional; fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

11 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, complementada com entrevista.

12 — Outros esclarecimentos, para além dos acima mencionados, serão fornecidos pelo serviço de gestão de recursos humanos.

07 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Roberto Manuel Medeiros da Silva*.

304887447

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 14260/2011

Divulgação pública da proposta de contrato de planeamento

Torna-se público, no termos do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/9 e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/9, que a Câmara Municipal de Lisboa, em Reunião de Câmara de 29 de Junho de 2011, de acordo com a Proposta n.º 373/2011, deliberou aprovar o contrato de planeamento com vista à elaboração do Plano de Pormenor do Parque Hospitalar Oriental e determinar a abertura de um período de divulgação pública da proposta de contrato, com a duração de 10 dias.

Torna-se ainda público, que o período de divulgação pública da proposta de contrato de planeamento, se iniciará após a publicação do presente aviso, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar a proposta de contrato e a deliberação a que se refere o n.º 5 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/9, com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19/9, no *site* de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (http://ulisses.cm-lisboa.pt) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande n.º 25, 1.º F;

Junta de Freguesia de Alvalade, Rua Teixeira de Pascoais, n.º 12;

Junta de Freguesia do Beato, sito na Rua de Xabregas, n.º 67, 1.º;

Junta de Freguesia do Alto do Pina, Rua Abade Faria, n.º 37, R/C dto;

Junta de Freguesia de S. João de Brito, sito na Rua Conde Arnoso, n.º 5 A/B;

Junta de Freguesia de Marvila, sito na Av. João Paulo II, lote 526, 1.º A.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no site de Urbanismo da CML (http://ulisses.cm-lisboa.pt).

1 de Julho de 2011. — O Vice-Presidente, *Manuel Salgado,* (delegação e subdelegação de competências — Despacho n.º 26/P/2011, publicado no 1.º Suplemento ao BM n.º 894, de 7 de Abril de 2011).